



# D.O.E.

Edição 1.643  
Segunda-feira  
07 de Outubro de 2024  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** "Cidade Poema"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Portaria N°49, de 07 de outubro de 2024

FIDÉLIS ULISSES SIGMARINGA RODRIGUES PECLY, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

### R E S O L V E:

Conceder licença sem vencimentos, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2024, na forma do Artigo 127 da Lei Municipal nº 150/83, o servidor efetivo **GENILSON GOMES CARNEIRO FILHO**, cargo Médico Clínico Geral, matrícula nº14752/8, atendendo ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº22067/2024, em 03/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SEMGER, 07 de outubro de 2024.

*Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly*  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

